



(249)

19.10.70

P.L. 298

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a —
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de
Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes verbas:

Local Geral	Cr\$
30 4.112.94 - Ruas e Avenidas - Obras Públicas -	
Início de Obras - 01 -Galerias pa-	
ra Águas Pluviais	70.000,00
02 - Assentamento de Guias e Sarje-	
tas	<u>180.000,00</u>
Total	250.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a ---
ampliação de igual importância do crédito especial aberto pelo De-
creto nº 192, de 31/12/1969, destinado a ocorrer com despesas de-
escritura e outras decorrentes da contratação de empréstimos, in-
clusive pagamento de juros com a Caixa Econômica Estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/outubro/1970.

José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Munici-
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezenove(19)
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Nelson Mathion
Secretário